

EDITAL

8/DAF-DAG/2011

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.os DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

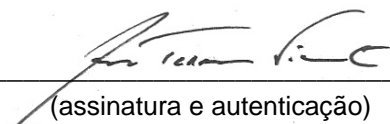
FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de Maio, que as secções de voto da freguesia de Quinta do Anjo funcionarão a partir das 08.00 horas do dia 23 de Janeiro de 2011 no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de Voto n.º 1 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	-1 e -2458)
Secção de Voto n.º 2 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	-2459 e -4161)
Secção de Voto n.º 3 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	-4162 e -5484)
Secção de Voto n.º 4 - Sociedade de Instrução Musical (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	-5485 e -6769)
Secção de Voto n.º 5 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A-4 e A-2478)
Secção de Voto n.º 6 - Grupo Popular e Recreativo Cabanense (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	A-2479 e A-3849)
Secção de Voto n.º 7 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B-1 e B-1582)
Secção de Voto n.º 8 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	B-1583 e B-2427)
Secção de Voto n.º 9 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água (eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre	C-1 e C-748)

Palmela, 7 de Janeiro de 2011

A Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local)

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.